

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS

A empresa Luis Rogério Marengo Ferran, inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.349/0001-94, estabelecida na Rua Aparício Freitas, 631 Bairro Floresta, Santana da Boa Vista 96590-000 RS, através do seu Representante legal Sr. Luis Rogério Marengo Ferran, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 424.308.520-04, RG nº 3035635089, residente e domiciliado na Rua Aparício Freitas, 631 Bairro Floresta, Santana da Boa Vista 96590-000 RS. DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

24 de julho de 2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, CF.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA/RS

PREGÃO N º

A empresa Luis Rogério Marengo Ferran, inscrita no CNPJ sob o nº 13.536.349/0001-94, estabelecida na Rua Aparício Freitas, 631 Bairro Floresta, Santana da Boa Vista 96590-000 RS, através do seu Representante legal Sr.Luis Rogério Marengo Ferran brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 424.308.520-04, RG nº3035635089, residente e domiciliado na Rua Aparício Freitas, 631 Bairro Floresta, Santana da Boa Vista 96590-000 RS, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

24 de julho de 2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, Luis Rogério Marengo Ferran, portador do RG nº3035635089, CPF nº 424.308.520-04, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa Luis Rogério Marengo Ferran, inscrita no CNPJ nº 13.536.349/0001-94, possuem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de NOVA PRATA/RS, que impeça de contratar com a mesma, conforme menciona o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

"Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação."

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

24 de julho de 2025

Assinatura do representante legal